



05 MAI 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

REQUERIMENTO Nº 11/2021

A P R O V A D O	
Em 12 de maio	de 20 21
<i>[Assinatura]</i>	
Presidente	

Exmo. Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, seja oficiado Excelentíssimo Prefeito Municipal de João Monlevade, Laércio José Ribeiro, solicitando-lhe as seguintes informações e quais providências que serão tomadas, conforme descritas abaixo:

- Isenção ou desconto no alvará de funcionamento do exercício 2021. Caso o mesmo esteja pago, seja isento o alvará do exercício 2022 dos estabelecimentos que tiveram suas atividades fechadas;
- Incentivos fiscais para os estabelecimentos que tiveram suas atividades fechadas;
- Isenção de multas para as empresas autuadas durante a pandemia;
- Isenção de taxas e licenças municipais às empresas de médio e pequeno porte, microempresas e microempreendedor individual que tiveram suas atividades fechadas;
- Isenção de ISSQN às empresas de médio e pequeno porte, microempresas e microempreendedor individual que tiveram suas atividades fechadas;
- Isenção de taxas de Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) para profissionais liberais e empresas enquadradas no simples nacional, desde que seja profissional de João Monlevade;
- Isenção do IPTU referente ao período de 01 (um) ano para os proprietários de imóveis que isentaram seus locatários comerciantes de pagamento do aluguel pelo período de 02 (dois) meses ou mais. A referida isenção recaíra sobre o imóvel comercial objeto da locação a que se refere;
- Interceder junto ao DAE, autarquia municipal, para que conceda desconto, isenção ou cobrança mínima no período pandêmico.

Sala de Sessões da Câmara, 5 de maio de 2021.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Vereador - DEM



05 MAI 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento visa auxiliar a população monlevadense no que tange o enfrentamento da pandemia do corona vírus no ano de 2021.

Em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que o mundo enfrenta uma pandemia do novo corona vírus - COVID 19, bem como o Ministério da Saúde declarou situação de emergência na saúde pública por conta do surto do vírus.

Foi recomendada a necessidade de se evitar aglomerações para controle da disseminação da doença. Neste cenário, a Prefeitura Municipal de João Monlevade, preocupada com o aumento exponencial de casos de COVID 19 no corrente mês de Março de 2021 e, em conformidade com o decreto estadual que implantou a Onda Roxa em todo o estado de Minas Gerais, adotou medidas de combate à proliferação do vírus, dos quais destaco o fechamento de comércios considerados pelo Decreto Estadual não essenciais, bem como, as restrições ao horário de funcionamento do comércio liberado.

Diante do exposto acima, faz-se necessária a adoção de medidas que visem a continuidade de emprego dos Monlevadenses e, por este motivo, o presente requerimento vem proporcionar mínimas condições para que empresas continuem suas atividades e preservem o emprego de seus colaboradores, evitando-se uma crise generalizada em nossa cidade.

Assim o Poder Executivo Municipal não pode fugir às responsabilidades, principalmente diante daqueles que, até o presente momento, tem, sozinho, sofrido todas as consequências da pandemia. Chegou o momento de o Poder Público Municipal "cortar na sua própria carne".

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Req FLP 02/2021

João Monlevade 23 de março de 2021

Requerimento

11/2021

Exmo. Senhor Presidente,

Ouvido o plenário desta casa, requeiro ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de João Monlevade, Laércio José Ribeiro, as seguintes solicitações descritas abaixo:

- Isenção ou desconto no alvará de funcionamento do exercício 2021. Caso o mesmo esteja pago, seja isento o alvará do exercício 2022 dos estabelecimentos que tiveram suas atividades fechadas;
- Incentivos fiscais para os estabelecimentos que tiveram suas atividades fechadas;
- Isenção de multas para as empresas atuadas durante a pandemia;
- Isenção de taxas e licenças municipais às empresas de médio e pequeno porte, microempresas e microempreendedor individual que tiveram suas atividades fechadas;
- Isenção de ISSQN às empresas de médio e pequeno porte, microempresas e microempreendedor individual que tiveram suas atividades fechadas;
- Isenção de taxas de Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) para profissionais liberais e empresas enquadradas no simples nacional, desde que seja profissional de João Monlevade;
- Isenção do IPTU referente ao período de 01 (um) ano para os proprietários de imóveis que isentaram seus locatários comerciantes de pagamento do aluguel pelo período de 02 (dois) meses ou mais. A referida isenção recaia sobre o imóvel comercial objeto da locação a que se refere;
- Interceder junto ao DAE, autarquia municipal, para que conceda desconto, isenção ou cobrança mínima no período pandêmico.

FERNANDO LINHARES PEREIRA

Vereador - DEM

11/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADENSE

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento visa auxiliar a população monlevadense no que tange o enfrentamento da pandemia do corona vírus no ano de 2021.

Em 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou que o mundo enfrenta uma pandemia do novo corona vírus – COVID 19, bem como o Ministério da Saúde declarou situação de emergência na saúde pública por conta do surto do vírus.

Foi recomendado a necessidade de se evitar aglomerações para controle da disseminação da doença.

Neste cenário, a Prefeitura Municipal de João Monlevade, preocupada com o aumento exponencial de casos de COVID 19 no corrente mês de Março de 2021 e, em conformidade com o decreto estadual que implantou a Onda Roxa em todo o estado de Minas Gerais, adotou medidas de combate à proliferação do vírus, dos quais destaco o fechamento de comércios considerados pelo decreto estadual não essenciais, bem como restrições ao horário de funcionamento do comércio liberado.

Diante do exposto acima, faz-se necessária a adoção de medidas que visem a continuidade de emprego dos Monlevadenses e, por este motivo, o presente requerimento vem proporcionar mínimas condições para que empresas continuem suas atividades e preservem o emprego de seus colaboradores, evitando-se uma crise generalizada em nossa cidade.

Assim o poder executivo municipal não pode fugir às responsabilidades, principalmente diante daqueles que, até o presente momento, tem, sozinho, sofrido todas as consequências da pandemia. Chegou o momento de o Poder Público Municipal “cortar na sua própria carne”.

FERNANDO LINHARES PEREIRA

Vereador - DEM

19 MAI 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Ofício nº 84/Secretaria

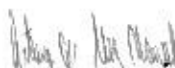
Em 13 de maio de 2021.

Senhor Prefeito:

Atendendo Requerimento nº 11/2021 (anexo), proposto pelo vereador Fernando Linhares Pereira, aprovado na Sessão Ordinária realizada em 12 de maio de 2021, solicito a Vossa Excelência enviar o mais breve possível a esta Casa Legislativa, as informações sobre as providências tomadas para auxiliar a população monlevadense no enfrentamento da Pandemia do Corona Virus, com relação às isenções de impostos, taxas e licenças municipais, tanto para pessoas físicas, quanto para jurídicas.

Desde já agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,


GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente da Câmara Municipal

Exmo. Sr.

Laércio José Ribeiro

Prefeito do Município de João Monlevade

